



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei de nº 1462 de 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em favor da Comissão Municipal de Agropecuária de Senhora dos Remédios.

§1º O valor autorizado por esta lei será destinado a premiações conforme programação a se definir da XXXVII Exposição Agropecuária e XXXVIII Desfile de Carros de Boi. O Executivo Municipal, previamente à concessão da subvenção, deverá formalizar o respectivo termo de convênio, que deverá conter as normas relativas à finalidade dos recursos, bem como a prestação de contas de sua aplicação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 2.5.1.20.606.023.20050 335043.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 05 de fevereiro de 2016.


Denílson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal